

01-0232/2003



Câmara Municipal de São Paulo

SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01-0232/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0232/2003 DE 24/04/03

PROMOVENTE:

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

"DENOMINA PRACA MARIO PEREIRA DA SILVA, A PRACA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA VERÍSSIMO CARDOSO, ESQUINA COM A ESTRADA DO SABÃO, NA VILA CRUZ DAS ALMAS - FREGUESIA DO Ó, CONFORME CROQUI EM ANEXO."

OBSERVAÇÕES:

Lei Nº 13.887 de 2.09.2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 15:57:07

00000018933-27



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

08.09.2004

Viviane Ferrera

VIVIANE FERREIRA

Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

Folha nº 01 do proc.
Nº 232 de 03

Adelina Ladeira - Ass. Parlamentar
RF. 100.405

LIDO HOJE 24 ABR 2003
AS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urb. e Meio Amb.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0232/2003

Denomina Praça MARIO PEREIRA DA SILVA, a praça sem denominação, localizada na Rua Veríssimo Cardoso, esquina com a Estrada do Sabão, na Vila Cruz das Almas - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

CMS P - A T M - 23-ABR-2003-15:35-005935

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça MARIO PEREIRA DA SILVA, a praça sem denominação, localizada na Rua Veríssimo Cardoso, esquina com a Estrada do Sabão, na Vila Cruz das Almas - Freguesia do Ó, conforme croqui em anexo.

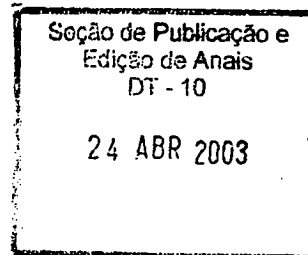
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

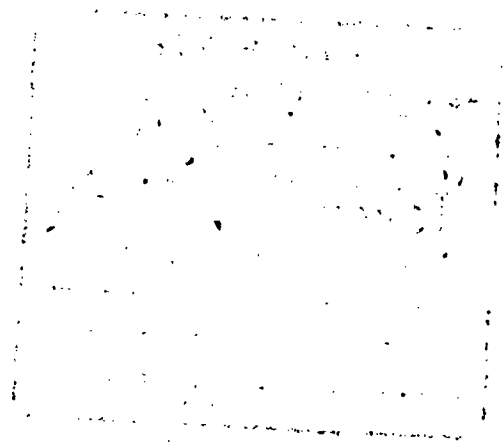
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2003.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2041 e folha de informação sob nº

05 29/05/03 a Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 232 de 03
Adelino Nunes - Ars. Parlamentar
100 anos

Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

MARIO PEREIRA DA SILVA, natural de Pindamonhangaba - SP, motorista, era casado com Dona Hilda das Dores dos Santos, residente na antiga Rua Cardeal, hoje denominada de Nunes Ferreira Filho, nº 2, na Freguesia do Ó, e veio a falecer no dia 14 de agosto de 1973, com 40 anos de idade, deixando seus filhos Adieguenir, Adiegunal, Adegual, Adecene, Arlene, Arlete e Adelma.

Vindo do interior, mudou-se para o bairro da Freguesia do Ó, onde se casou e teve seus filhos, e durante toda a sua vida, trabalhou muito pela formação deles.

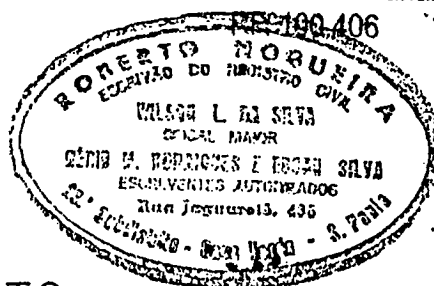
O Sr. Mario foi um dos maiores lutadores pelos benefícios do bairro, colaborando sempre em prol da comunidade, foi um daqueles que se esforçaram para encontrar várias soluções para o problemas relacionados com as melhorias e a adaptação do ambiente local às necessidade coletivas.

Motorista de profissão, o Sr. Mario trabalhava muito para o sustento da família, nunca negava em ajudar a quem o procurasse, não importando a hora, e estava sempre disposto a auxiliar os necessitados.

Face ao seu perfil de homem sério e honesto, de cidadão trabalhador, e por ter sido muito querido pelos seus familiares, amigos e moradores do local, o que vem justificar plenamente esta homenagem, dando seu nome a uma das praças do bairro que tanto lutou e amou.



ROBERTO NOGUEIRA
ESCRIVÃO



CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C- --30=---, à folha --41 vº-- , sob
n.º --17.300=-- , consta o registro, no dia --15- de --agosto.=-- de 19 73--
do óbito de --Mario Pereira da Silva.--
falecido no dia --14- de --agosto.=-- de 19 73, às 16 horas, no Hos-
pital e Maternidade Casa Verde, neste subdistrito.--
do sexo --masculino.--, de cor --branca=---,
com --40 anos. --- de idade, natural de Pindamonhangaba, deste Es-
tado; motorista; era casado em las. e únicas nupcias, com dona HILDA
DAS DORES DA SILVA.--

domiciliado residente à rua Cardéu, nº 2, Nossa
Senhora do Ó, Capital.--, filho de
Manoel Pereira da Silva, e de dona Durviná Rosa de Jesus.--Deixou-
sete (7) filhos, de nomes: --ADIEGUENIR, ADIEGUAL (maiores), ADEGAL,
ADEGELE, ARLENE, ARLETE e ADELMA (menores).--Deixou bens a inven-
ta riar, sem testamento conhecido.--

Foi declarante: --Marinho Pereira da Silva.--
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. --Eduardo Berlofa.--
que deu como causa da morte --Uremia-Acidente vascu-
lar cerebral--Hipertensão arterial maligna.--
e o sepultamento --foi--feito no cemitério de Vila Nova Cachoeirinha-
Capital.--

Observações:

TAB. FLEURY
Rua Roberto Simonsen, 114
(Ex. Rua Barão de Parnaíba) S. Paulo

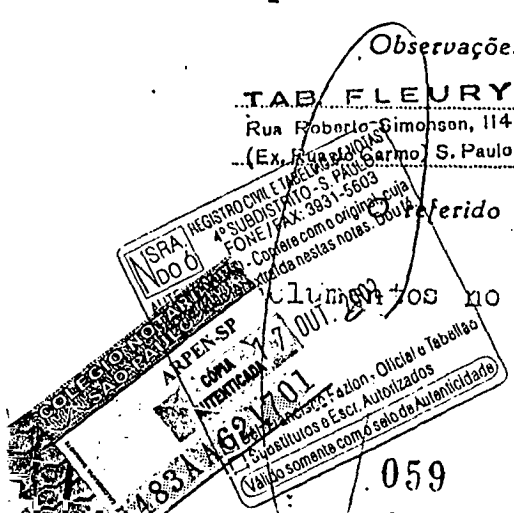
FIRMA - São Paulo
Tabelião José Cyrillo
Rua Barão de Parnaíba, 64-84

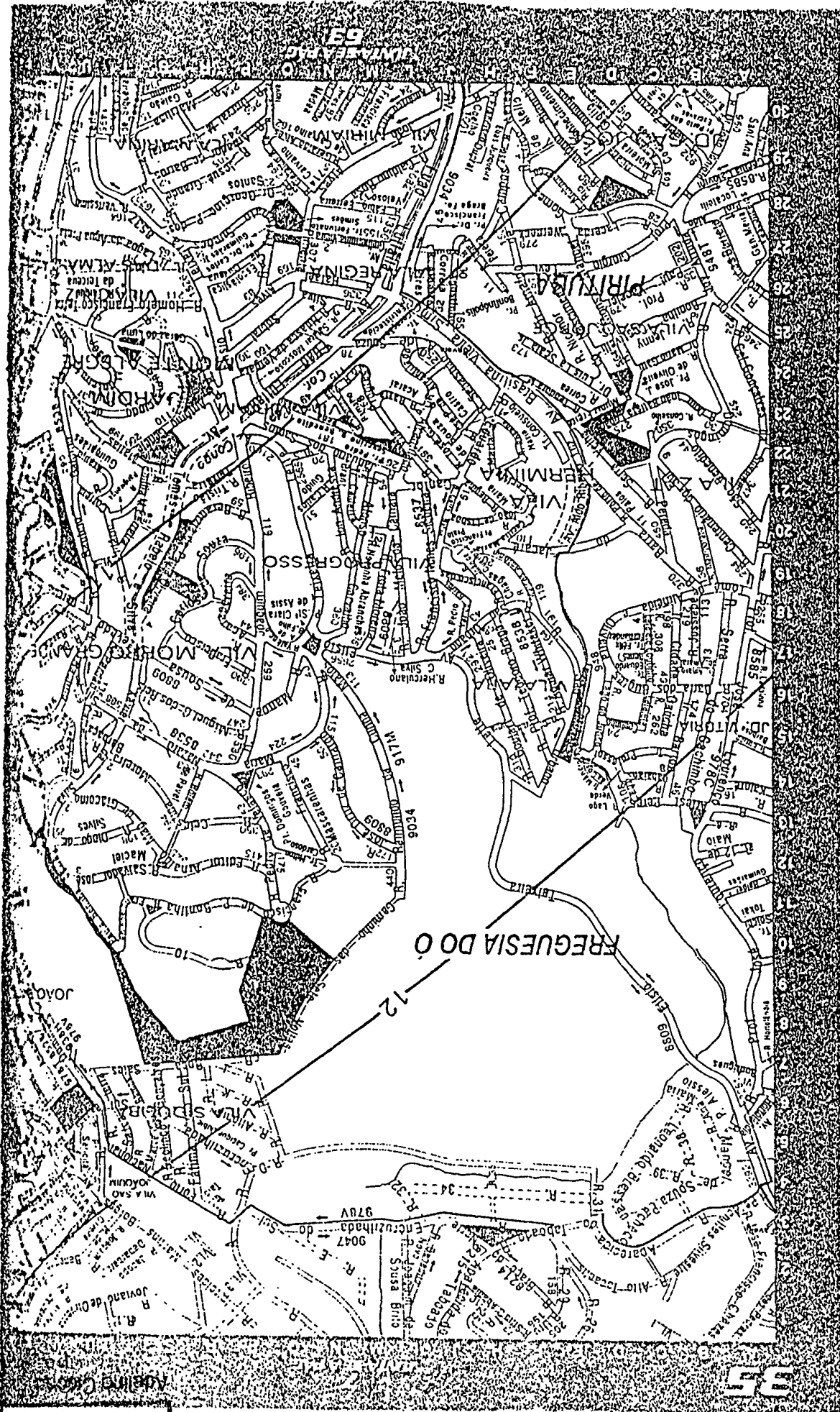
Referido é verdade e dou fé.

São Paulo, --15- de --agosto.-- de 19 73--ES

O ESCRIVÃO,

Edson Silva
Escrivente Autorizado







CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

05

do processo n° 01-232

de 20 03 09 / 05 / 03

(a)

Adelina

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 106

Ao Senhor Assessor Chefe, *Roberto*

Sobre o assunto, nada consta:

Em 09-05-03

IN
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. de Const. e Justiça

12 / 5 / 03

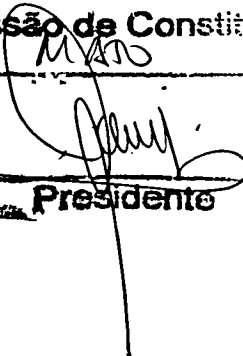
Breno
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

**Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça**
Em *12/05/03* às *16h*

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador WADH MURAN
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de MAIO de 2003


Presidente

obrigado
pelo
d

Cartão de Registro
11.100

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 12 / 6 / 03

(a)

FÁBIO DE CASTRO PAIVA



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0232/2003, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

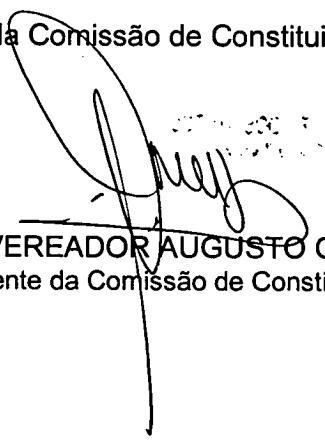
3º - A denominação proposta (Praça Mário Pereira da Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0232/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como a cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/06/03

Presidente

Mso/lfo232-03

À LEG. 3
EM 12/6/03

RECEBIDO EM LEG3
EM 12/06/03
ÀS 17:15 h.

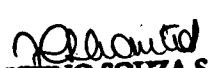

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

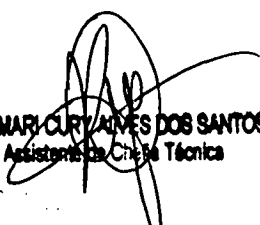
Em, 13/06/2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

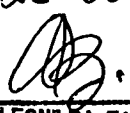
Sr. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 13/06/2003.


ROSMARI CURT ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

SEQUELHA..... juntado....., nesta data
documento..... e papel de informação
rubricado..... sob folha..... nº 07/09
Em 25/06/03


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor



Folha nº.....07.....do proc.
nº 01-232 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 2003.

18 - DF-LEG3
OFÍCIO N.0356/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz – que denomina Praça Mario Pereira da Silva a praça sem denominação localizada na Rua Veríssimo Cardoso, esquina com a Estrada do Sabão, na Vila Cruz das Almas – Freguesia do Ó, solicitando-lhe que, por meio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 232/03 de fl. 01, da localização do logradouro de fl. 04 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.


JCSS/rcas



Folha nº...08.....do proc.
nº 01-232 de 2003
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 356, de 16/06/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do Ver. José Viviani Ferraz.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 232/03 de fls. 01, da localização do logradouro de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

RECEBIDO
SGM/ATL
23 JUN 2003

Elisene C. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 09 ✓

do processo n° 01-232 de 20 03, 25, 06, 03 (a) *[assinatura]*

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25 / 06 / 2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/03 às 11h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SECRETARIA DE AGRICULTURA
19132 (b) (6)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
19132 (b) (6)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
19132 (b) (6)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
19132 (b) (6)

SECRETARIA DE AGRICULTURA
19132 (b) (6)

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 110 alter 13

Em 19.02.83

(a)
Carlos Roberto da Silva
Secretário

11.1.90



GABINETE DA PREFEITA

Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de JULHO de 2003

Folha nº	71	do
Processo	232/03	
Folha nº 11130		

Ofício A. J. L. nº 409 /03
Ref. Of. nº 18/Leg.3/0356/2003
Processo nº 2003-0.153.596-1

15 - DOCREC
15-0404/2003

RECEBIDO NA ATM	
Em	14/07/03
Às	15 horas

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em

atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça,

encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAMN/Artan
Resp 232-03

Carlos Roberto da Silva

11.130

A LEG 3

Em 14/07/03

Em

Às

BRENO GANDELMAN

Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG 3

EM 15/07/03

ÀS 15:40 h.

CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 28/04/2003

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03 às 12h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

CÓPIA

Folha nº 11 do
Processo 232/2003
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do Memo A.T.L. nº 715/2003

folha de informação nº 04,
em 08/05/2003 (a)

Euridice Sierra Nogueira
Encarregado de Setor II
CASE

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

02
203.0253.596-1
Lourdes de Castro Gomes de Souza
Ass. Sec. Administrativo

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 232/ 2.003 MEMO A.T.L.: 715 / 2.003 VEREADOR: JOSÉ VIVIANI FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMÔNIMA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC MARIO PEREIRA DA SILVA

HOMÔNIMA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

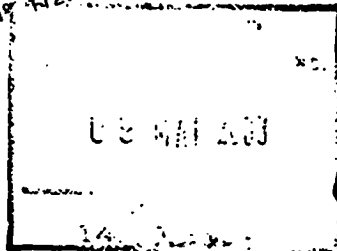
D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

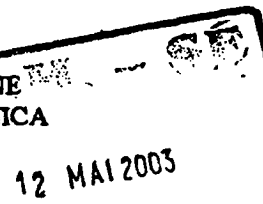
E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA ESTRADA DO SABÃO E PELA RUA VERÍSSIMO CARDOSO (SETOR 307 - QUADRA 064).

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



08/05/2003
ELIANA BECCATO NELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº - 18 -

do processo nº 2003 - 0.153.596 - 1 em 01/07/2003 (a) *WDC*

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Arq. Geral 1

CASE 4

Ref: memorando 1087/2003 - ATL III

Interessado: PL nº 232/03 - vereador Viviani Ferraz

Assunto: denominação de praça - Mario Pereira da Silva

Folha nº	1277	do
Processo	232/03	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

CASE G

Sr. Diretor

As informações solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça às folhas 05 do presente, já foram devidamente respondidas no memorando ATL III nº 715/2003 cuja cópia encontra-se anexada sob folhas 07, inclusive quanto aos aspectos técnicos do texto.

Dessa forma, não encontramos óbice ao prosseguimento do projeto de lei nº 232/03.

Arqº Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/07/2003

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CASE G.
01 JUL 2003
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

CÓPIA

Folha nº 137A do
Processo 232/03
URBANO Roberto Silva
Reg. 11/30

folha de informação 19

do processo 2003 - 0.153.596 - 1

de 3 de julho de 2003

(a) *Cimilda Rocha*
Encarregado de Setor II
CASE G

Informação 753 / CASE - G / 2003

Interessado: PMSP

Assunto: Projeto de lei 232 / 03 (denomina praça Mário Pereira da Silva o logradouro que especifica)

SGM - ATL

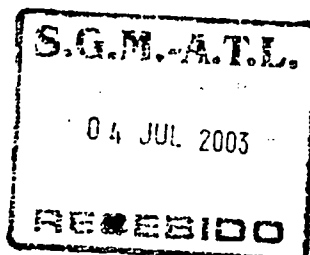
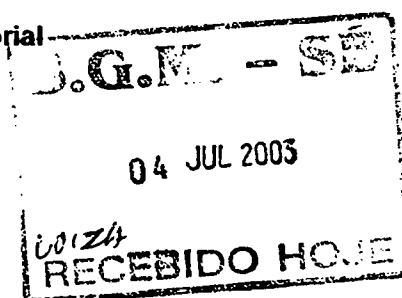
Senhora Assessora Chefe

Referendamos a manifestação anterior da senhora diretora do CASE - 4 e acrescentamos que nossos assentamentos nada mais contêm que possa aperfeiçoar a informação que ofertamos em 8 / 5 / 2003, aqui anexada por cópia (folha 7).

São Paulo, 3 de julho de 2003

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

PSG / rpsg



Nelson Lazara Júnior
Assessor SGM/ATL
OAB/SF nº 112.355

Reg. 11130
Linha Roberto Silva
Prestação
1902/11

SEGUE m, juntado s, nesta data
documento s e papel de informação
rubricado s sob tolha s nº 51415
Em 01/19/03


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1115/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/2003

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, que visa denominar "Praça Mario Pereira da Silva", o logradouro público inominado localizado na esquina da Estrada do Sabão, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

No intuito de angariar subsídios para apreciação do projeto de lei em tela, esta Comissão solicitou ao Executivo pedido de informações sobre o logradouro.

Em resposta, verificou-se que se trata de logradouro público oficializado através do Decreto Municipal nº 34.049/94 e que se encontra sem denominação, não havendo obstáculo ao prosseguimento.

A matéria está sujeita ao quorum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta encontra amparo nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, onde deve constar a correta descrição do logradouro, apontada pelo Executivo às fls. 11, evitando-se equívocos, sugere-se o seguinte substitutivo:



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSTITUTIVO Nº /03
JUSTIÇA AO PROJETO DE LEI Nº 0232/03

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

Denomina "Praça Mário Pereira da Silva", o
logradouro sem denominação delimitado pela
Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na
Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

Em _____ de _____ de 2003

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominado "Praça Mário Pereira da Silva", o logradouro público sem
denominação delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila
Cruz das Almas, Freguesia do Ó (Setor 307 – Quadra 064).

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações
orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 27.8.03

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 01 / 9 / 23.


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 01/09/03 às 18:00 h

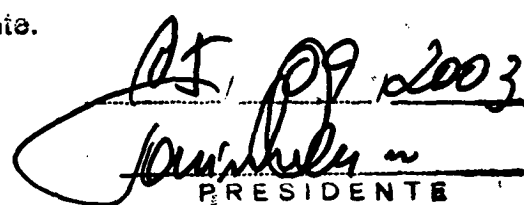

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR

Giuseppe ATILIO

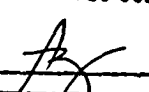
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data copias para informação documento, rubricado sob

folha n.º 16-109/10 103 a) 

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº = 16 = do
Processo nº PL 232/03
Ana Paula Karruz
Reg. 11.070

48

16 - PAR
16-1451/2003

PARECER

METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/03

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,

Visa o Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Praça Mario Pereira da Silva o espaço livre sem denominação localizado na Rua Veríssimo Cardoso esquina com a Estrada do Sabão, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito e planta do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo que, através de CASE/SEHAB, respondeu que, desde que alterada a descrição do trecho a ser denominado, a propositura poderá prosperar, o que foi contemplado em Substitutivo apresentado pela supracitada Comissão.

O logradouro em questão é oficial, não tem denominação, o nome proposto não constitui homonímia e sua caracterização está correta no substitutivo mencionado.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei nº 232/03, na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 08/10/03.

Vereador Toninho Paiva

Presidente

Vereador Bispo Atilio Francisco

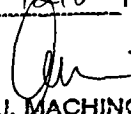
Relator

17 - RELCOM
17-3181/2003

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 04/11/2003

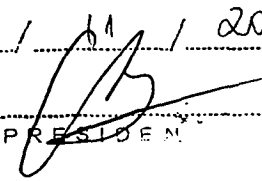

ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/10/03 as 12:10 h.

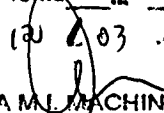

AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR DOMINGOS DISSEI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003


PRESIDENTE

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 17
Em 19/12/2003


AMÉLIA M.L. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1774/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/03

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Mário Pereira da Silva a logradouro público inominado delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, na Freguesia do Ó.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima mencionado.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinar com relação ao mérito e ao interesse público, entende que a propositura deva receber a aprovação desta Casa, mormente por se tratar de prestar justa homenagem a um antigo morador da Freguesia do Ó, da qual foi um dos maiores lutadores pelos benefícios e melhorias.

Sua dedicação, sua seriedade e honestidade valeram-lhe o reconhecimento de seus vizinhos e amigos, o que justifica plenamente a homenagem pretendida.

Em vista do exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Presidente

Relator

2n 1103
A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 10 / 2 / 03

AMÉLIA M.T. MACHINO
Secretária - RF/11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n. 111/2103 às 16 h 00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

Ao nobre Vereador

Paulo Frey

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 04

Presidente

Segue juntado , nesta data

Documento e papel de informação

Rubricado sob folha nº 18

Em 02/07/04

PUBLIQUE-SE EM

16 - PAR
16- 0635/2004**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 232/03****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar *Praça Mario Pereira da Silva* o espaço livre sem denominação delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso.

Em seu parecer, a douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo visando adaptar a propositura à descrição de logradouro fornecida pelo Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 30/06/04

Presidente -

Relator -

Publicação de Matéria
Deliberação Pelas Comissões
Permanentes (fs. 14, 15, 16, 17 e 18)
Lançado no D.O.M. do 14/07/2004
Página(s) 61, coluna 2, 3
conforme art. 52 § 1º, do RI.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

A

SGP-23,

Para as devidas Providências

14/07/04

Alcino
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

RECEBIDO EM SGP-23

EM 15/07/04

AS 12:30 h

Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

18/08/2004

Orlando
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

18/08/2004

Orlando
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

SEQUE
documento
rubricado
Em 03/09/04
ORLANDO
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº 19	do proc.
nº 11-232	co. 03

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 3142/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, que denomina Praça Mário Pereira da Silva o logradouro sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

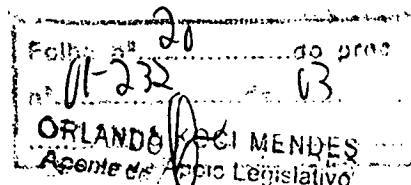

ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

α
JCSS/okm



Câmara Municipal de São Paulo



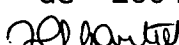
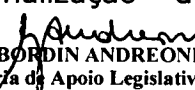
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 do Processo.

(PROJETO DE LEI Nº 232/03). (Ver. José Viviani Ferraz - PL). Denomina Praça Mário Pereira da Silva o logradouro sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Mário Pereira da Silva o logradouro público sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó (Setor 307 – Quadra 064). Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  ORLANDO KOCI MENDES, Agente de Apoio Legislativo,

Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-10" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  ROSMARI PERRY ALVES DOS SANTOS, Agente de Apoio Legislativo,

Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12" a conferi. São Paulo, 18 de agosto de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

 JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio

Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.


JCSS/okm



01-232 21 03
Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 13.887 DE 02 DE SETEMBRO

DE 2004

Denomina Praça Mário Pereira da Silva o logradouro sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Mário Pereira da Silva o logradouro público sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó (Setor 307 - Quadra 064).

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 18 de agosto de 2004.

O Presidente,

χ
JCSS/okm



22
01-232 63
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 18 de agosto de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 3142, de 18/08/2004, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 232/03, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz. (inciso I do art. 84 do R.I.)

RECEBIDO
SGM/ATL

23/08/04

Eliete J. Pinho
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-232

de 20

03/03/09

(a)

23 ✓
ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI N° 13.887, DE 2 DE SETEMBRO DE 2004

(Projeto de Lei n° 232/03, do Vereador José Viviani Ferraz - PL)

Denomina Praça Mário Pereira da Silva o logradouro sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó.

MARTA SUPLCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Mário Pereira da Silva o logradouro público sem denominação, delimitado pela Estrada do Sabão e pela Rua Veríssimo Cardoso, na Vila Cruz das Almas, Freguesia do Ó (Setor 307 - Quadra 064).

Art. 2° As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 2 de setembro de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLCY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 2 de setembro de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 03/09/2004
pagina 01
Conferido: [assinatura]

À SGP 33 – Arquivo Geral,
Para arquivamento.
03/09/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	23. fls.
Arquivado em	08.09.2004
O Func.º	

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em/...../.....
(a)